PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 007-A TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Bacella

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO. GÁS E ENERGIA Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.312 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no processo nº SEI-100001/000082/2023,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.607, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de
- a necessidade de observar os princípios que orientam a Adminis-
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de janeiro maior eficiência nos atos de gestão
- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e - que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Esrbana - SETRAM despesa, na forma abaixo indicada

Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário de Es-

- tado de Transportes 1. Gabinete do Secretário
- 1.1. Assessoria Jurídica 1.2. Assessoria de Comunicação Social
- 1.3. Auditoria
- 1.4. Corregedoria 1.5. Assessoria de Governança
- 1.6. Ouvidoria
- 1.7. Assessoria de Planejamento e Gestão
- 1.8. Assessoria de Relações Institucionais
- 1.9. Superintendência de Investigação e Prevenção de Acidentes Metroferroviários
- 1.10. Assessoria Técnica
- 1.11. Chefia do Gabinete
- 1.11.1. Assessoria de Tecnologia da Informação 1.11.2. Departamento Geral de Administração e Finanças
- 1.11.2.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.11.2.2. Coordenadoria de Gestão Documental 1.11.2.3. Coordenadoria de Contabilidade
- 1.11.2.4. Coordenadoria de Administração Financeira
- 1.11.2.5. Coordenadoria de Serviços Gerais 1.11.2.6. Coordenadoria de Material e Patrimônio
- 1.11.2.7. Coordenadoria de Gestão do Bilhete Único Intermu-
- Órgãos Específicos vinculados ao Secretário de Estado de
- 2. Subsecretaria Executiva
- 2.1. Assessoria Técnica
- 2.2. Assessoria de Projetos de Mobilidade 2.3. Assessoria de Transporte Aquaviário
- 2.4. Assessoria de Transporte Aeroviário Regional
- Superintendência de Mobilidade Urbana 2.6. Coordenadoria de Gestão do Vale Social

SUMÁRIO

Ato	s do Poder Legislativo	•••
Ato	s do Poder Executivo	. 1
	Gabinete do Governador	11
	Governadoria do Estado	
	Gabinete do Vice-Governador	
	Vice-Governadoria do Estado	

	_
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	11
Governo	
Planejamento e Gestão	
Fazenda	
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	
Polícia Militar	
Polícia Civil	
Administração Penitenciaria	
Saúde	
Educação	
Ciência, Tecnologia e Inovação	
Transportes e Mobilidade Urbana	
Ambiente e Sustentabilidade	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	
Cultura e Economia Criativa	
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Esporte e Lazer	
Turismo	
Controladoria Geral do Estado	
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	
Trabalho e Renda	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
Transformação Digital	
Infraestrutura e Cidades	
Óleo, Gás e Energia	
Habitação	
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	
Mulher	
Procuradoria Geral do Estado	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

- 3. Subsecretaria de Logística 3.1. Assessoria Técnica
- 3.2. Assessoria de Projetos Especiais
- 3.3. Superintendência de Bilhetagem Eletrônica3.4. Superintendência de Logística e Cargas

Órgãos Colegiados

5. Conselho Estadual de Transportes e Logística- CETL

Entes Vinculados e/ou Supervisionados

6. Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL

7. Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE;

8. Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO;

9. Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS;

10. Fundo Estadual de Transportes - FET.

Art. 2º - Ficam alteradas as denominações dos Órgãos da estrutura da SETRAM, conforme especificado no Anexo I.

Art. 3º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, para atender a estrutura da SETRAM, os cargos em comissão relacionados no Anexo II ao presente Decreto e na forma ali mencionada.

Art. 4º - O Anexo III contém exonerações e nomeações de cargos comissionados da estrutura da SETRAM, decorrentes das alterações estabelecidas no presente Decreto

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,10 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I

Quadro de alteração de nomenclaturas de órgãos	
ÓRGÃO	NOVA SUBORDINAÇÃO
Subsecretaria de Mobilidade e Integração Modal	Subsecretaria Executiva
Superintendência de Transporte Aeroviário Regional	Superintendência de Bilhetagem Eletrônica
Superintendência de Transporte Aquaviário	Superintendência de Mobilidade Urbana

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

	Cargos a serem transformados Cargos resultante da transformação				
Símbolo	Cargo	Qtde.	Símbolo	Cargo	Qtde.
DAS-8	Assessor (1)	1	DAS-8	Assessor Chefe (Assessoria de Transporte Aquaviário)	1
DAS-7	Assessor (2)	1	DAS-7	Assessor-Chefe (Assessoria de Transporte Aeroviário Regio-	1
	` '			nal)	

Últimos ocupantes: (1) - GERARD ANDRES FISCHGOLD, ID Funcional 4423781-2 (2) - RODRIGO RABELO DE MATOS SILVA, ID Funcional 5100554-9

ANEXO III EXONERAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS

OCUPANTE	ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	ÓRGÃO
ALEXANDRE ALCORTA DAIUTO	5125752-1	SUBSECRETARIO DE ESTADO	SS	SUBS. DE MOBILIDADE E INTEGRAÇÃO MODAL
CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ	5101549-8	SUBSECRETÁRIO DE ESTADO	SS	SUBSECRETARIA DE LOGISTICA



LEONARDO BRUNO OLIVEIRA CER- QUEIRA	5125491-3	SUPERINTENDENTE	DG	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE AERO- VIÁRIO REGIONAL
CAROLINE ALVES GONZAGA	5017181-0	SUPERINTENDENTE	DG	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE AQUA-
				VIÁRIO
EDUARDO VERANO MAURO	5128458-8	ASSESSOR-CHEFE	DAS-8	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA

NOMEAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS

OCUPANTE	ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO	ÚLTIMO OCUPANTE
CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ	510.549-8	Subsecretário de Estado	SS	Subsecretaria Executiva	ALEXANDRE ALCORTA DAIUTO
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI	4349410-2	Subsecretário de Estado	SS	Subsecretaria de Logística	CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
ALEXANDRE ALCORTA DAIUTO	5125752-1	Superintendente	DG	Superintendência de Bilhetagem Ele-	LEONARDO BRUNO OLIVEIRA
				trônica	CERQUEIRA
EDUARDO VERANO MAURO	5128458-8	Superintendente	DG	Superintendência de Mobilidade Ur-	CAROLINE ALVES GONZAGA
				bana	
LEONARDO BRUNO OLIVEIRA	5125491-3	Assessor-Chefe	DAS-7	Assessoria de Transporte Aeroviário	Decreto nº 48.312
CERQUEIRA				Regional	
CAROLINE ALVES GONZAGA	5017181-0	Assessor-Chefe	DAS-8	Assessoria de Transporte Aquaviário	Decreto nº
					48.312

ld: 2451180

DECRETO Nº 48.313 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL -SEIJES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/000877/2023, **CONSIDERANDO**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- que a presente estrutura organizacional não acarretará em aumento de despesa;
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável -SEIJES, na forma abaixo indicada:

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, ficam transferidos os Entes Vinculados relacionados na estrutura abaixo, da extinta Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para a estrutura da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável (SEIJES).

- 1. Gabinete do Secretário
- 1.1 Chefia de Gabinete1.1.1 Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos
- 1.1.2 Ouvidoria
- 1.1.3 Assessoria de Comunicação1.1.4 Assessoria de Órgãos Colegiados
- 1.2 Superintendência de Gestão
- 1.2.1 Coordenadoria Geral de Administração 1.2.1.1 Divisão de Contratos e Convênios
- 1.2.1.2 Divisão de Licitação e Cotação
- 1.2.1.3 Divisão de Protocolo
- 1.2.1.4 Divisão de Transporte
- 1.2.1.5 Divisão Informática e SEI 1.2.1.6 Divisão de Recursos Humanos
- 1.2.2 Coordenadoria Geral Financeira
- 1.2.2.1 Divisão Financeira 1.2.2.2 Divisão de Pagamento
- 1.2.2.3 Divisão de Contábil e Controle Interno
- 1.3 Superintendência do Idoso
- 1.3.1 Coordenadoria dos Centros de Referências
- 1.3.2 Coordenadoria do Conselho do Idoso
- 1.3.3 Coordenadoria de Políticas Publicas1.3.4 Coordenadoria Regional
- 1.3.4.1 Divisão Capital 1
- 1.3.4.1.1 Núcleo Centro Sul Fluminense 1.3.4.1.2 Núcleo Costa Verde
- 1.3.4.1.3 Núcleo Serrana 1.3.4.1.4 Núcleo Baixada Fluminense
- 1.3.4.2 Divisão Capital 2
- 1.3.4.2.1 Núcleo Médio Paraíba 1.3.4.2.2 Núcleo Noroeste Fluminense
- 1.3.4.2.3 Núcleo Norte Fluminense 1.3.4.2.4 Núcleo Metropolitana
- 1.4 Superintendência da Juventude
- 1.4.1 Coordenadoria de Projetos e Eventos 1.4.2 Coordenadoria do Conselho da Juventude
- 1.4.3 Coordenadoria dos CRJ'S
- 1.4.3.1 Divisão Capital 1
- 1.4.3.1.1 Núcleo Centro Sul Fluminense 1.4.3.1.2 Núcleo Costa Verde
- 1.4.3.1.3 Núcleo Serrana 1.4.3.1.4 Núcleo Baixada Fluminense 1.4.3.2 Divisão Capital 2
- 1.4.3.2.1 Núcleo Médio Paraíba 1.4.3.2.2 Núcleo Noroeste Fluminense
- 1.4.3.2.3 Núcleo Norte Fluminense
- 1.4.3.2.4 Núcleo Metropolitana
- 2. Entes Vinculados
- 2.1 Fundo Estadual de Juventude FUNJOVEM
- 2.2 Conselho Estadual de Juventude COJUERJ 2.3 Fundo para Defesa e Direitos da Pessoa Idosa FUNDEPI 2.4 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI
- Art. 2° A Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável (SEIJES), será regida por um Secretário de Estado, símbolo SE, objeto de transferência estabelecida de acordo com Anexo Único do Decreto nº 48.301, de 01/01/2023, da extinta Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável.

Art. 3º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos e/ou ocupados, com suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais (GEEs), na forma mencionada no Anexo Único. Art. 4º - Também ficam transferidos os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável (SEENVS) e da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude (SEACJ), para a recém-criada Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável (SEIJES), inclusive a manutenção de todas as obrigações de regularização patrimonial de bens móveis è imóveis, de assunção de responsabilidade pelas despesas e demais obrigações dos contratos vigentes, sendo mantido para a SEIJES, o mesmo CNPJ da SEENVS, com seus respectivos encargos fiscais.

Parágrafo Único - No tocante aos Programas de Trabalho no sistema de Planeiamento e Gestão (SIPLAG), a Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão (SEPLAG) emitirá norma técnicas de detalhamento orcamentário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023 Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Atendimento das 8h às 17h

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

R\$ 132,00

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO

CARGOS TRANSFERIDOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Resultante
43290639	SE	SECRETÁRIO DO ESTADO	SEENVS	SEIJES
50741586	CG	CHEFE DE GABINETE	SEENVS	SEIJES
50741586 (útlimo ocupante)	DAS-8	ASSESSOR	SEENVS	SEIJES
51301407	DAS-8	ASSESSOR	SEENVS	SEIJES
51205394	DAS-8	ASSESSOR	SEENVS	SEIJES
19172257	DAS-8	ASSESSOR	SEENVS	SEIJES
43974732 40190137	DAS-7 DAS-7	ASSESSOR ASSESSOR	SEENVS SEENVS	SEIJES SEIJES
51263459	DAS-6	ASSISTENTE	SEENVS	SEIJES
51161478	DAS-6	ASSISTENTE	SEENVS	SEIJES
51367351	DAS-6	ASSISTENTE	SEENVS	SEIJES
(último ocupante)				
51367262	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
21392730	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
50882929	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
51223970 51327333	DAI-6 DAI-6	ASSISTENTE II ASSISTENTE II	SEENVS SEENVS	SEIJES SEIJES
51295288	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
43156347	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
51332736	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
44598149	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
51231778	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
51328828	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
51219310	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
43470416	DAI-6	ASSISTENTE II	SEENVS	SEIJES
51235404 5132787-2	DAI-2 DAI-2	AJUDANTE II AJUDANTE II	SEENVS SEENVS	SEIJES SEIJES
51329336	DAI-2	AJUDANTE II	SEENVS	SEIJES
51329330	DAI-2	AJUDANTE II	SEENVS	SEIJES
51327830	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51224020	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
43624447	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51219140	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51232723	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51323010	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51292424 (último ocupante)	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51303612	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
43215254	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
43160069	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51257858	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51257343	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51257165	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51257327	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51260875	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51290413	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES SEIJES
51260883 50938916	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEENVS SEENVS	SEIJES
51297094	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
50232894	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
50864874	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51298260	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
25156560	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
50873261	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51332728	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
33711445	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51294095 24178950	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEENVS SEENVS	SEIJES SEIJES
51303280	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51323435	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
50883348	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51365448	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51303760	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51303710	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51321041	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51304180	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51332434	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51332710 51327759	<u>DAI-1</u> DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEENVS SEENVS	SEIJES SEIJES
(último ocupante)		, weblitte i	JEE1110	02.020
51328836	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51326418	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51326558	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
51137003	DAI-1	AJUDANTE I	SEENVS	SEIJES
50899295 51266741	<u>DAI-1</u> DAS-8	AJUDANTE I ASSESSOR-CHEFE	SEENVS SEACJ	SEIJES SEIJES
51266458	DAS-8 DAI-6	ASSISTENTE II	SEACJ	SEIJES
50942018	DAI-6	ASSISTENTE II	SEACJ	SEIJES
51268752	DAI-6	ASSISTENTE II	SEACJ	SEIJES
44010338	DAI-6	ASSISTENTE II	SEACJ	SEIJES
43168744	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
51249723	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
51266717	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
44041101	DAI-1	AJUDANTE I	SEACI	SEIJES
51266750 51266512	<u>DAI-1</u> DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEACJ SEACJ	SEIJES SEIJES
51266512	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEACJ SEACJ	SEIJES SEIJES
51268400	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
51297558	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
(último ocupante)				
51321360	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
51271257	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
50727745	DAI-1	AJUDANTE I	SEAC I	SEIJES
50283588	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ SEACJ	SEIJES SEI IES
44010222 51270617	<u>DAI-1</u> DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEACJ SEACJ	SEIJES SEIJES
50888374	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
51269821	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
51283867	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
E4070740	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
51270749	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
50057677				
50057677 51270650	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
50057677			SEACJ SEACJ SEACJ	SEIJES SEIJES SEIJES

CARGO TRANSFERIDO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Resultante
44210205	SE	SECRETÁRIO DE ESTADO	SEACJ	SECC



DECRETO Nº 48.314 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

TRANSFEREM, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/000876/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC), os cargos comissionados (vagos e ocupados) mencionados no Anexo Único a este decreto, de acordo com a origem indicada nas respectivas tabelas.

Parágrafo Único - As transferências mencionadas no caput serão efetuadas mediante as respectivas transferências de Gratificações por Encargos Especiais (GEEs) dos servidores relacionados.

Art. 2º - O art. 3ª do Decreto nº 48.308 de 06/01/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Excetuam-se das normas de transferência contidas nos artigos anteriores, todas as disposições afetas à Subsecretaria de Habitação, não havendo pelo presente ato normativo, quaisquer transferências de contratos, cargos, bens e programas de trabalho orçamentários da referida subsecretaria para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC)."

- Art. 3º Para fins de transparência e controle interno, fica consolidada no Anexo Único ao presente Decreto, a identificação funcional de todos os servidores, ora transferidos.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

CARGOS TRANSFERIDOS

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Resultante
19402562	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50135210	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
20091842	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50319191	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
19855117	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
32322984	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51269988	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50364480	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51337789	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50368982	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50370146	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51255294	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50367889	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
42763037	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51285665	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51276518				
51283735	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51283727	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51285622	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51349868	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50368222	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51208881	DAI-1		SEINFRA	SEIC
		AJUDANTE I		
50856103	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51324636	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51257629	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50997190	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51116219	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51291533	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51270552	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51270552				
	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51363291	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51272547	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51225417	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51118300	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51274795	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51324580	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51231140	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
19196407	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51280221	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51334577	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51089050	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50345958	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51270048	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51283700	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51291541	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
44579322	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51225450	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51216957	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
19439431	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51239787	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
				SEIC
51232600	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	
5630088	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51236680	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51259648	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51300761	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
42505941	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51172984	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51216930	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51240548	DAS-6	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
50978640	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51216710	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51298473	DAS-8	ASSESSOR CHEFE	SEINFRA	SEIC
50998374	DAS-8	ASSESSOR CHEFE	SEINFRA	SEIC
6220371	DG/CG	ASSESSOR ESPECIAL	SEINFRA	SEIC
51212315	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51172410	DAI-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51037637	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51172275	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51243059	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51174952	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
42709482	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51174936	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
44015852	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51037653	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
19118856	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51216175	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
43333494	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51122561	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51172992	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51213206	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51313561	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51235943	DAS-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51214024	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51214911	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51208229	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51298210	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
		. 100101 E111 E 11	V=1141147	3210
28546830	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC

PODER EXECUTIVO		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TERÇA-FEIK.	A - 10 DE JANEIRO DE 2023
51096412 51216949	DAS-6 DAS-6	ASSISTENTE II COORDENADOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
44259611	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
50080938	DAS-7	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51216124 44167563	DAS-8 DAS-7	COORDENADOR COORDENADOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51095114	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51206080	DG/CG	COORDENADOR GERAL	SEINFRA	SEIC
43382800 43154620	DAS-6	DIRETOR DE DIVISÃO DIRETOR DE DIVISÃO	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
(último ocupante)				
51181509	DAI-4	SECRETÁRIO I SUBSECRETÁRIO	SEINFRA	SEIC SEIC
43589758 44200242	SS SS	SUBSECRETÁRIO	SEINFRA SEINFRA	SEIC
51216906	DG/CG	SUPERINTENDENTE	SEINFRA	SEIC
20122560	DG/CG	SUPERINTENDENTE	SEINFRA	SEIC
50978721 44242948	DG/CG DAI-2	SUPERINTENDENTE AJUDANTE II	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51215012	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
50729918	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
19943512 44323212	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51220342	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51245418	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51225980 43190618	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51245710	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51220121	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC SEIC
51220415 51220679	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC
50990667	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51236699	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51209454 43482007	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51186217	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51328097 51220369	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51220369	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC
51220938	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51221233 51333325	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51333325	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51213044	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51299585 51333864	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51333864	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51220083	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51213699 51220130	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51245400	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51336448	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51082403 51331390	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51220636	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51220784	DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51220164 50158759	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
50885596	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50886975	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51244357 51222922	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51290286	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51213010 51215250	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51262029	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51108119	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC SEIC
51182068 51220512	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC
50971751	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51226189 51219867	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51220091	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51176599	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51220393 51244241	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
42520878	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51220407 51220385	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51326124	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50990799	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51220474 51220377	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51193361	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51220318	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
50882767 44369042	DAS-7 DAS-7	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51214733	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51243679 50096540	DAS-7 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51175134	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
42712890	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51367254 51200791	DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51213184	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51270528 50936263	DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
42732670	DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51323958	DAS-6	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51243024 51180731	DAS-7 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
43787533	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51084279	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
50158309 50158490	DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
50153820	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51354918 51125757	DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51297965	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51245345	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51130530 51297833	DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51212188	DAI-6	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51231603 51326353	DAS-7 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51170817	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51363330	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
<u>51171686</u> 50172514	DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51296454	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51117924	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51321742 (último ocupante)	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51074940	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC



51209918	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51209705	DAS-8	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51328208	DAS-6	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
42666155	DG/CG	ASSESSOR CHEFE	SEINFRA	SEIC
<u>50255088</u> 51213079	DAS-8 DAS-8	ASSESSOR CHEFE ASSESSOR CHEFE	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
50999885	DAS-8	ASSESSOR CHEFE	SEINFRA	SEIC
50184687	DAS-8	ASSESSOR CHEFE	SEINFRA	SEIC
50112864	DAS-8	ASSESSOR CHEFE	SEINFRA	SEIC
51115638	DG/CG	ASSESSOR ESPECIAL	SEINFRA	SEIC
51211610	DG/CG	ASSESSOR ESPECIAL	SEINFRA	SEIC
51212099 43932819	DAS-6 DAS-6	ASSISTENTE ASSISTENTE	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51212412	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
27127710	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51243768	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
43534350	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51228270	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51122600	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51066360 51210886	DAS-6 DAS-6	ASSISTENTE ASSISTENTE	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51289156	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51285118	DAI-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51239175	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51303540	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
5629098	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
51173808	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
50244116 42486025	DAS-6 DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
(último ocupante)	DAI-0	AGGIGTERTE II	JEIN IX	32.13
51244080	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51174979	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
42511941	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
43877648	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
<u>51226634</u> 51173034	DAI-6 DAI-6	ASSISTENTE II ASSISTENTE II	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51773034	DAI-6	ASSISTENTE II ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
5717132	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA	SEIC
51226618	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
20124244	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51173018	DAS-6	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51283344	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51201380	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
(último ocupante) 50928279	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
43436900	DAS-6 DAS-7	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51207990	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
50879472	DAS-6	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51214318	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51174901	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
<u>51204924</u> 51075016	DAS-6	COORDENADOR COORDENADOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51075016	DAS-7 DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
43190901	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51216213	DAS-6	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51326310	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51185130	DAS-7	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51212978	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51212170	DAS-6 DAS-8	COORDENADOR COORDENADOR	SEINFRA	SEIC SEIC
51211920 51207338	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC
50931563	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51158701	DAS-7	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51172941	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
6174388	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
5629527	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
42123364 42737044	DAS-7 DAS-6	COORDENADOR COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51223295	DAS-6 DAS-7	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEINFRA	SEIC
20211767	DAS-7	DIRETOR DE DIVISÃO	SEINFRA	SEIC
51174847	DAS-6	DIRETOR DE DIVISÃO	SEINFRA	SEIC
50238973	DAI-4	SECRETÁRIO I	SEINFRA	SEIC
51168995	DAL5	SECRETÁRIO II SECRETÁRIO II	SEINFRA	SEIC
<u>51175118</u> 51213419	DAI-5 SS	SECRETARIO II SUBSECRETÁRIO	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
44201176	SS	SUBSECRETÁRIO	SEINFRA	SEIC
51174367	SS	SUBSECRETÁRIO	SEINFRA	SEIC
42122341	SS	SUBSECRETÁRIO	SEINFRA	SEIC
51319128	DG/CG	SUPERINTENDENTE	SEINFRA	SEIC
50981706	DG/CG	SUPERINTENDENTE	SEINFRA	SEIC
51348659 50235214	DG/CG DG/CG	SUPERINTENDENTE SUPERINTENDENTE	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
50235214	DG/CG DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
50987313	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51174731	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51174790	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51328232	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51223511	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
<u>51172925</u> 51244543	DAI-2 DAI-2	AJUDANTE II AJUDANTE II	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
42142040	DAI-2 DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51296276	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51259869	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51245841	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
42722934	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51213737	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
<u>51170639</u> 44601166	DAI-2 DAI-2	AJUDANTE II AJUDANTE II	SEINFRA SEINFRA	SEIC SEIC
51239205	DAI-2 DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51209853	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
51212218	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
23308400	DG/CG	CHEFE DE GABINETE	SEINFRA	SEIC
(último ocupante)				

ld: 2451191

DECRETO Nº 48.315 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/000878/2023,

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- que a presente estrutura organizacional não acarretará em aumento de despesa;
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

Art. 1º - Ficam transferidos para a estrutura básica da Vice Governadoria do Estado (VG), sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos e/ou ocupados, conforme Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo único - As transferências mencionadas no caput serão efetuadas mediante as respectivas transferências de Gratificações por Encargos Especiais (GEEs) dos servidores relacionados.

Art. 2º - Ficam exonerados, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, os servidores relacionados no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Além dos demais cargos em comissão que lhe forem alocados, a Vice-Governadoria contará, em sua estrutura, com um cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, cujo ocupante responderá pela Subsecretaria de Ação Comunitária na ausência, vacência, impedimentos ou afastamentos legais do titular do órgão, e exercerá as atividades que lhe forem delegadas pelo referido titular.

Art. 4º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, para atender a estrutura organizacional da Vice-Governadoria, os cargos em comissão, vagos, relacionados no Anexo II ao presente Decreto e na forma ali mencionada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023 CLAUDIO CASTRO

ANEXO I CARGOS TRANSFERIDOS PARA A VICE-GOVERNADORIA

ID	SÍMBOLO	NOME FUNÇÃO	Órgão de Origem
51277506	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51071640	DAL1	A ILIDANTE I	SEACT

- COLIT EXECUTIVO		DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	- 10 DE SAIVEINO DE 2025
50288890	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51277158	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
50078585	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
29529731	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51367360	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51296543	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51293021	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51296748	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
29829666	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51296705	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51296764	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51298090	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ SEACJ
51296756 51303000	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEACJ
51367246	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51367246	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51367203	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51367220	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51327350	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51328313	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51330504	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51327961	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
50721658	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51327562	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51328100	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51330474	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
41976088	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
44266790	DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ
51296322	DAS-6	ASSISTENTE	SEDCON
(último ocupante)	DALA	A II IDANITE I	OFFICAL
51295563	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante) 51292939	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	DAI-1	AVODANIE	SEDOON
51292386	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)			
51069954	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)			
50800507	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	DAL4	A ILIDANTE I	SEDOON
50800418	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante) 51070723	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	DAI-1	AJUDANIE I	JEDCON
51313421	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	" '	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
51212668	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)			
50244655	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	BALL	A II IM ANDRE I	05000;
51289385 (último ocupante)	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51288532	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	DAI-1	AJODANIET	SEDCON
51288028	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	5	7,000/11121	0250011
51288486	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)			
51289628	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)			
51278251	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	DALA	A II IDANITE I	SEDCON
51277964 (último ocupante)	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51313430	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	DAI-1	AJODANIET	SEDCON
51304716	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)	_,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 	0=200.1
51214393	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
(último ocupante)			
51212609	DAS-6	ASSISTENTE	SEDCON
29406749	DAS-6	ASSISTENTE	SEDCON
51295148	DAS-6	ASSISTENTE	SEDCON
50800329	DAS-6	ASSISTENTE	SEDCON
51298708	DAS-6	ASSISTENTE	SEDCON
39320979	DAS-6	ASSISTENTE	SEDCON
51267020	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51267250 51214768	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEDCON SEDCON
51209926	DAI-1		SEDCON
51209926 51154307	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEDCON
51134307	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51211963	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51154501	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51212536	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
5589908	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51130572	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51211971	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51210657	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51210568	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
50933744	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51210592	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51266385 51265706	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51265796 51295911	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEDCON SEDCON
51295911 51265206	DAI-1 DAI-1	AJUDANTE I AJUDANTE I	SEDCON
51265206	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51265397	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51265222	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51269503	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51221918	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51196422	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
5719097	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51223597	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51298082	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON
51322897	DAS-8	ASSESSOR-CHEFE	SEDCON
44120591		ASSESSOR ESPECIAL	SEFAZ
50077481	DG	ACCECCOD ECDECIAL	SEFAZ
LACA DE DECDETO NO 40 000 DE	DG	ASSESSOR ESPECIAL	SEFAZ
VAGA DE DECRETO № 46.628, DE		ASSESSOR ESPECIAL ASSESSOR	021742
03/04/2019	DG DAS-8	ASSESSOR	
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE	DG		SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019	DG DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE	DG DAS-8	ASSESSOR	
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019	DG DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019	DG DAS-8 DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR	SEFAZ SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO N° 46.628, DE 03/04/2019	DG DAS-8 DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR	SEFAZ SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019	DG DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019 5648890	DG DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019 5648890 50189484	DG DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR ASSESSOR	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019 5648890 50189484 50063642	DG DAS-8	ASSESSOR	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019 5648890 50189484 50063642 51007320	DG DAS-8	ASSESSOR	SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019 5648890 50189484 50063642 51007320 50286153	DG DAS-8 DAS-8	ASSESSOR ASSESSOR	SEFAZ
03/04/2019 VAGA DE DECRETO Nº 46.628, DE 03/04/2019 5648890 50189484 50063642 51007320	DG DAS-8	ASSESSOR	SEFAZ



0707704	DAG 7	4005000	05547
8767734	DAS-7	ASSESSOR	SEFAZ
51007584	DAS-7	ASSESSOR	SEFAZ
50900005	DAS-7	ASSESSOR	SEFAZ
43446639	DAS-7	ASSESSOR	SEFAZ
51189720	DAS-7	ASSESSOR	SEFAZ
50342150	DAS-7	ASSESSOR	SEFAZ
50933914	DAS-7	ASSESSOR	SEFAZ
50197096	DAS-7	ASSESSOR	SEFAZ
50935437	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
51296284	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
51038463	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
50154842	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
43872930	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
19390459	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
43874894	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
50059912	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
50155474	DAS-6	ASSISTENTE	SEFAZ
50307550	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
50305441	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
50882023	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
44191782	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
51163276	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
50962647	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
50732285	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
50951203	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
51163241	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
50720031	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
20322968	DAI-5	ASSISTENTE III	SEFAZ
50977610	DG	ASSESSOR ESPECIAL	GOVERNADORIA DO ESTADO
51115999	DAI-4	ASSISTENTE III	GOVERNADORIA DO ESTADO
51115867	DAI-4	ASSISTENTE III	GOVERNADORIA DO ESTADO
51122758	DAI-4	ASSISTENTE III	GOVERNADORIA DO ESTADO
51026384	DAI-2	AJUDANTE II	GOVERNADORIA DO ESTADO
51118130	DAI-2	AJUDANTE II	GOVERNADORIA DO ESTADO
31110130	DAI-2	AJODANIE II	GOVERNADORIA DO ESTADO

ANEXO II

	Cargos a serem transfo	mados		Cargos resultante da transformação			
Símbolo	Cargo	Qtde.	Origem do Cargo	Símbolo	Cargo	Qtde.	Lotação Atual
DG	Assessor Especial (1)	1	SEFAZ	CG	Chefe de Gabinete	1	VG
DG	Assessor Especial (2)	1	SEFAZ	SA	Subsecretário Adjunto	1	VG
DAI-1	Ajudante I (3)	10	SEDCON		-		
DAS-8	Assessor (4)	9	SEFAZ	DAS-8	Superintendente	9	VG
DAS-7	Assessor (5)	8	SEFAZ	DAS-7	Coordenador	8	VG

Id funcional dos últimos ocupantes:

(2) 50077481

(2) 5007/461 (3) 5589908, 51130572, 51211971, 51210657, 51210568, 50933744, 51210592, 51266385, 51265796 e 51295911 (4) 5 vagas de VAGA DE DECRETO N° 46.628, DE 03/04/2019 e lds: 5648890, 50189484, 50063642 e 51007320 (5) 50286153, 43446175, 50176919, 8767734, 51007584, 50900005, 43446639 e 51189720

ld: 2451192

DECRETO Nº 48.316 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SO-BRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/000879/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- que a presente estrutura organizacional não acarretará em aumento
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado Habitação, na forma abaixo

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, ficam transferidos os Entes Vinculados relacionados na estrutura abaixo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para a estrutura da Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB).

- 1. Gabinete do Secretário
- 1.1. Chefia de Gabinete 1.1.1. Coordenadoria de Comunicação
- 1.1.2. Coordenadoria Administrativa 1.1.3. Coordenadoria de Processos
- 2. Subsecretaria Executiva
- 2.1. Subsecretaria Adjunta 2.1.1. Assessoria Jurídica
- 2.1.2. Unidade de Controle Interno
- 2.1.3. Corregedoria 2.1.4. Ouvidoria
- 2.1.5. Assessoria Especial
- 2.2. Assessoria Executiva
 2.2.1. Coordenadoria de Fiscalização 2.2.2. Coordenadoria de Prestação de Contas
- 2.3. Superintendência de Licitações
- Coordenadoria de Compras 2.3.2. Coordenadoria de Licitações

- 2.3.3. Coordenadoria de Contratos
- 2.4. Superintendência de Administração 2.5. Coordenadoria de Recursos Humanos
- 2.5.1. Coordenadoria de Informática
- 2.5.2. Coordenadoria de Patrimônio, Protocolo, Arquivo e Publicações
- 2.5.3. Coordenadoria de Transportes e Apoio Operacional2.6. Superintendência de Planejamento e Gestão de Finanças
- 2.6.1. Coordenadoria de Captação de Recurso e Convênios
- 2.6.2. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento 2.6.3. Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado
- 2.6.4. Coordenadoria Financeira e Contábil
- 3. Subsecretaria de Habitação de Interesse Social
- 3.1. Superintendência de Obras
- 3.1.1. Coordenadoria de Obras
- 3.1.2. Coordenadoria de Acompanhamento e Monitoramento 3.2. Superintendência de Projetos de Engenharia e Arquitetura
- 3.2.1. Coordenadoria de Arquitetura
- 3.2.2. Coordenadoria de Engenharia
- 3.3. Superintendência de Acompanhamento e Medição
- 3.3.1.1. Coordenadoria de Implantação de Projetos3.3.1.2. Coordenadoria de Medição de Projetos
- 3.4. Superintendência de Parcerias Público-Privadas
- 3.4.1. Coordenadoria de Editais
- 3.4.2. Coordenadoria de Gestão de Parcerias
- 3.5. Superintendência de Programas Habitacionais
- 3.5.1. Coordenadoria de Programas de Habitação Popular 3.5.2. Coordenadoria de Planejamento Habitacional
- 3.6. Superintendência de Obras de Reformas de Unidades Habitacio-
- 3.6.1. Coordenadoria de Melhorias Habitacionais 3.6.2. Coordenadoria de Regularização Fundiária
- 3.7. Superintendência de Projetos e Trabalhos de Interesses Sociais
- 3.7.1. Coordenadoria de Inclusão Social e Produtiva3.7.2. Coordenadoria de Habitabilidade Familiar e Comunitária
- 3.7.3. Coordenadoria de PTTS
- 3.7.4. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Ações 3.7.5. Coordenadoria de Sustentabilidade de Projetos Habitacionais
- 3.7.6. Coordenadoria de Cadastramento de Unidades Habitacionais e
- Acompanhamento Social dos Beneficiários
- 4. Subsecretaria de Urbanização, Saneamento, Erradicação de Riscos e Desastres e Projetos Especiais
- 4.1. Superintendência de Saneamento e Urbanização da Capital e Re-
- giões Metropolitanas 4.1.1. Coordenadoria de Saneamento da Capital e Regiões Metropo-

- 4.1.2. Coordenadoria de Urbanização da Capital e Regiões Metropolitanas
- 4.2. Superintendência de Saneamento e Urbanização do Interior
- 4.2.1. Coordenadoria de Saneamento do Interior
- 4.2.2. Coordenadoria de Urbanização do Interior
 4.3. Superintendência Prevenção e Erradicação de Riscos e Desas-
- 4.3.1. Coordenadoria de Prevenção de Desastres4.3.2. Coordenadoria de Análise de Erradicação de Riscos
- 4.4. Superintendência Projetos Especiais
- 4.4.1. Coordenadoria da Casa da Gente4.4.2. Coordenadoria do Programa Na Régua
- 4.4.3. Coordenadoria do Programa Comunidade Cidade
- 4.4.4. Coordenadoria de Estudos e Prevenção 5. Entes Vinculados
- 5.1. Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - CEHAS
- 5.2. Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social FEHIS
- 5.3. Companhia Estadual de Habitação CEHAB
- por um Secretário de Estado, símbolo SE, objeto de transferência estabelecida de acordo com Anexo Único do Decreto nº 48.301, de 01/01/2023, da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Art. 3º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB), será regida

- comissão, vagos e/ou ocupados, com suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais (GEEs), na forma mencionada no Anexo Úni-
- Art. 4º Também ficam transferidos os Programas de Trabalho da Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB), inclusive a manutenção de todas as obrigações de regularização patrimonial de bens móveis e imóveis, de assunção de responsabilidade pelas despesas e demais obrigações dos contratos vigentes.

Parágrafo Único - No tocante aos Programas de Trabalho no sistema de Planejamento e Gestão (SIPLAG), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) emitirá norma complementar com as disposições técnicas de detalhamento orçamentário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

CARGOS TRANSFERIDOS

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Resultante
43491278	SS	SUBSECRETÁRIO	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51191830	DG	SUPERINTENDENTE	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51209870	DG	SUPERINTENDENTE	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51223210	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51233380	DAI-6	ASSISTENTE II	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51324520	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51209900	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51220962	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51220385	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
44174160	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB
51209454	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA Subsecretaria de Habitação	SEHAB

51290286	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEHAB
			Subsecretaria de Habitação	
51215268	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEHAB
			Subsecretaria de Habitação	
19194242	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEHAB
			Subsecretaria de Habitação	

ld: 2451193

DECRETO Nº 48.317 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

TRANSFEREM, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO VAGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos e/ou ocupados, na forma mencionada no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Resultante
50377841 (último ocupante)	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
VAGA DE DECRETO Nº	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
46.026, de 20/06/2017				
43311938	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50142372 (último ocupante)	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
43292461	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
43246885	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 20324642	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAI-0	Assistente III	JEI AZ	0200
42143152	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 43292500	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAI-0	Assistente III	JEI AZ	0200
50884638	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 42760542	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAI-3	Assistente III	SEI AZ	3200
20320752	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DALE	Assistants III	OFFA7	2500
41846567 (último ocupante)	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
50833235	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DATE:		05547	2522
43509711 (último ocupante)	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
42760631	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
42460607 (último ocupante)	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
51013002	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
43312349 (último ocupante)	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
51336187	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)		7.00.010.110	V=	
43312004	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante) VAGA DE DECRETO Nº	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
47.560, de 08/04/2021		7.00.010.110	J=.7.=	
VAGA DE DECRETO Nº	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
47.560, de 08/04/2021 VAGA DE DECRETO Nº	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
47.560, de 08/04/2021	5/11 0	7 todisterite iii	021742	
VAGA DE DECRETO N°	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
47.560, de 08/04/2021 VAGA DE DECRETO Nº	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
47.560, de 08/04/2021	DAI-0	Assistente III	JEI AZ	3236
VAGA DE DECRETO Nº	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
47.560, de 08/04/2021 43776019	DAI-5	Assistente III	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAI-3	Assistente III	SLI AZ	3200
VAGA DE DECRETO Nº	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE 20/06/2017				
VAGA DE DECRETO Nº	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE				
20/06/2017 VAGA DE DECRETO Nº	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE	DAI-0	Assistence ii	SEFAL	SECC
20/06/2017				
VAGA DE DECRETO Nº 46.026, DE	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
20/06/2017				
VAGA DE DECRETO N°	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE 20/06/2017				
VAGA DE DECRETO Nº	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE				
20/06/2017 VAGA DE DECRETO Nº	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE	יייס סייי	ASSISTENCE II	OLI AZ	OLOO.
20/06/2017	B41.0		0==+=	0500
VAGA DE DECRETO Nº 46.026, DE	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
20/06/2017				
VAGA DE DECRETO Nº	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE 20/06/2017				
VAGA DE DECRETO Nº	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE				
20/06/2017 VAGA DE DECRETO Nº	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
46.026, DE	טאויט	Assistante II	SLI AL	3200
20/06/2017				
50142887 (último ocupante)	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
51125420	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50831593 (último ocupante)	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(uitiino ocupante)		1		



	-DO ESTADO DO INO	DE JELEN		
50003500	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAI-0	Assistente ii	SELAZ	3200
50734571	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
43184685 (último ocupante)	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
14801256	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	B/II 0	Assistante II	OLITAL	0200
20138067	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
43591884	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 50328689	DALE	Assistanta II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
43190669	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50788370	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
19404050	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50160583	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 50983865	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAI-0	Assistente II	SEFAZ	SECC
50933140	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	5.110	7.00.0.0.110	02.7.2	0200
43987605	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50820524	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	B.11.0		05545	0500
43190715	DAI-6	Assistente II	SEFAZ	SECC
(último ocupante) VAGA DE DECRETO Nº	DAS-6	Aggistanta	SEFAZ	SECC
46.026, DE	DA5-6	Assistente	SEFAZ	SECC
20/06/2017				
VAGA DE DECRETO Nº	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
46.026, DE				
20/06/2017				
VAGA DE DECRETO N°	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
46.026, DE 20/06/2017				
VAGA DE DECRETO Nº	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
46.026, DE	DA5-0	Assistente	SEFAZ	3200
20/06/2017				
VAGA DE DECRETO Nº	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
46.026, DE		2 12		
20/06/2017				
50922149	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAG 6		05547	0500
19428626 (último ocupante)	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
50919750	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAO-0	Assistente	SELAZ	0200
5570468	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50065793	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50333720	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAG 6	A!-44-	05547	0500
51190648 (último ocupante)	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
42758327	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAO-0	Assistente	SELAZ	0200
44170408	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50973169	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante)			05515	
50363441	DAS-6	Assistente	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 5594006	DAS-7	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAS-1	Assessor	SEFAZ	SECC
43872271	DAS-7	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante)		7.000001	02.7.2	0200
19199058	DAS-7	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
44320680	DAS-7	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50154931	DAS-7	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 50255169	DAS-7	A	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAS-1	Assessor	SEFAZ	SECC
51249490	DAS-8	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50060830	DAS-8	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
VAGA DE DECRETO Nº	DAS-8	Assessor	SEFAZ	SECC
47.137, DE 24/06/2020				
51053500	DAS-8	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante)		7.0000001		
51004615	DAS-8	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
41897218	DAS-8	Assessor	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 50155016	DAS-8	Coordenador	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	DAO-0	Coordenador	SEFAL	SECC
50150014	DAS-8	Coordenador	SEFAZ	SECC
(último ocupante)		355.45714467		
19428626	DAS-8	Coordenador	SEFAZ	SECC
(último ocupante)	510.0		05547	
50064150	DAS-8	Coordenador	SEFAZ	SECC
(último ocupante) 32166141	DAS-8	Coordenador	SEFAZ	SECC
32166141 (último ocupante)	DAO-0	Coordenador	SEFAL	SECC
43650589	DAS-8	Coordenador	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				SECC
Mario Jorge de Queiroz	DAS-8	Assessor	SEFAZ	
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves	DAS-8	Assessor	SEFAZ	
Mario Jorge de Queiroz				0500
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves	DAS-8	Coordenador	SEFAZ	SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante)	DAS-8 DAS-8	Coordenador Coordenador	SEFAZ SEFAZ	SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante)	DAS-8	Coordenador	SEFAZ	
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante)	DAS-8 DAS-8 DG	Coordenador Coordenador Assessor Especial	SEFAZ SEFAZ SEFAZ	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante)	DAS-8 DAS-8	Coordenador Coordenador	SEFAZ SEFAZ	SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3	DAS-8 DAS-8 DG	Coordenador Coordenador Assessor Especial	SEFAZ SEFAZ SEFAZ	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3	DAS-8 DAS-8 DG	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ	SECC SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante)	DAS-8 DAS-8 DG DG	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ	SECC SECC SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DG DAG	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I AJUDANTE I AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON SEDCON SEDCON	SECC SECC SECC SECC SECC SECC SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I AJUDANTE I AJUDANTE I AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON	SECC SECC SECC SECC SECC SECC SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560 51287625	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I AJUDANTE I AJUDANTE I AJUDANTE I AJUDANTE I AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560 51287625 51287595	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560 51287605 51287595 51287595	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1 DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560 51287625 51287625 51287625 51287277 51223767	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON SEDCON	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560 51287625 51287625 51287595 51287277 51223767 22415670	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DG DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560 51287625 51287595 51287277 51223767 22415670 43460941	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DG DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560 51287625 51287595 51287277 51223767 22415670 43460941 51211513	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DG DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON	SECC SECC
Mario Jorge de Queiroz Gonçalves (último ocupante) 50006770 (último ocupante) 5006579-3 (último ocupante) 51214725 51287994 51287315 51287560 51287625 51287595 51287277 51223767 22415670 43460941	DAS-8 DAS-8 DG DG DG DG DAI-1	Coordenador Coordenador Assessor Especial Superintendente NÃO TEM AJUDANTE I	SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEFAZ SEDCON	SECC SECC

51313391	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51317214	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51317320	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51316960	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51313448	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51323290	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51304120	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51304732	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51303515	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
51298139	DAI-1	AJUDANTE I	SEDCON	SECC
32194668	DAS-8	ASSESSOR	GOVERNADORIA DO	SEGG
(último ocupante)			ESTADO	
51068745	DAS-8	ASSESSOR	GOVERNADORIA DO	SEGG
(último ocupante)			ESTADO	

ld: 2451194

*DECRETO Nº 48.296 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, DA SUBSECRETA-RIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/029409/2022,

CONSIDERANDO:

- a importância de fortalecimento da política de proteção e bem-estar dos animais do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a ocorrên-cia de zoonoses, as quais requerem ações de vigilância e controle dirigidas à população animal
- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e
- que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Estadual dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

- Art. 1º Fica transferida, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, com os respectivos cargos em comissão vagos e/ou ocupados, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA para a Secretaria de Estado de Saúde - SES.
- Art. 2º Diante do disposto no art. 1º, ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento SEAPPA para a Secretaria de Estado de Saúde SES, com suas respectivas Gratificações de Encargos Especiais GEE, conforme Anexo Único.
- Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde SES e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA deverão publicar em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto, suas estruturas consolidadas

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022

CLÁUDIO CASTRO Governadoi ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	ID FUNCIONAL
Subsecretário	SS	51060981
Superintendente	DG	51364018
Superintendente	DG	50780611
Coordenador	DAS-8	50702556
Assessor	DAS-8	51193930
Assessor	DAS-8	51265818
Assistente	DAS-6	51266997
Assistente	DAS-6	51244155
Assistente II	DAI-6	50897721
Assistente II	DAI-6	51363682
Assistente III	DAI-4	51232669
Ajudante II	DAI-2	51265184
Ajudante II	DAI-2	51351765
Ajudante II	DAI-2	50939084
Ajudante II	DAI-2	51058316

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 30/12/2022.

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

NOMEAR ROGERIO SACCHI para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Felipe de Abreu Cáceres, ID Funcional nº 5098000-9. Processo nº SEI-100001/002448/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, ARIS-TEU LEONARDO TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 2227772-2, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000009/2023

NOMEAR CRISTIANO LUIZ GASPAR, ID Funcional nº 2505871-1, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Aristeu Leonardo Tavares, ID Funcional nº 2227772-2. Processo nº SEI-390001/000009/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, CRIS-TIANO LUIZ GASPAR, ID Funcional nº 2505871-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000009/2023.

DECRETO 09 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

*NOMEAR DIEGO DE ANDRADE FARO TELES, ID FUNCIONAL Nº 5106874-5, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Assessoria Especial de Publicidade e Promoção, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana Luiza Gomes da Silva, ID Funcional nº 5106484-7. Processo nº SEI-150001/002802/2022. *Omitido D.O de 10/01/2023.

ld: 2451196

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MICHAELL CEZAR SOARES FRANÇA, para exercer of cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ARISTEU LEONARDO TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 2227772-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo n° SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR KARLA QUINHOES PAES TAVARES. ID FUNCIONAL Nº 1906616-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Roberto Huthmacher Soares Motta, ID Funcional nº 5130611-5. Processo nº SEI-100001/000015/2023.

NOMEAR MARCELO ARANTES ALVIM para exercer, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Paulo Cesar Pereira, ID Funcional nº 5135159-5. Processo nº SEI-100001/000018/2023.

NOMEAR CAIO FERNANDO MANOEL DAMACENA para exercer, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Wilian Marcon, ID Funcional nº 5125811-0. Processo nº SEI-100001/000017/2023.

NOMEAR RONALDO PEREIRA NOGUEIRA para exercer, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Pedro Augusto Costa Cordeiro Cunha Ribeiro, ID Funcional 5127641-0. Processo nº SEI-100001/000049/2023.

NOMEAR MATHEUS PARAISO DE SOUZA para exercer, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Bernardo Padilha do Nascimento Silva, ID Funcional nº 5136759-9. Processo nº SEI-100001/000020/2023.

NOMEAR DIEGO NEPOMUCENO ALBERTO para exercer, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Marcelo Diniz Silva, ID Funcional nº 5135734-8. Processo nº SEI-100001/002432/2022.

NOMEAR ANNA CAROLINA PINHEIRO DA COSTA SILVA para exercer, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Gabriel Bottino Tavares, ID Funcional nº 5132324-9. Processo nº SEI-100001/000016/2023.

NOMEAR EDUARDO HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVA para exercer, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Christiane de Andrade Costa, ID Funcional nº 4374599-7 Processo nº SEI-100001/000070/2023.

NOMEAR LUÍS HENRIQUE CORREIA DA SILVA para exercer, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Bruno Eduardo Falcão Ayres, ID 100001/002431/2022. ID Funcional nº 5126064-6. Processo nº SEI-

NOMEAR LUIS FERNANDO PANELLI CESAR. ID FUNCIONAL Nº 5097652-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Governança, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Eduardo Verano Mauro , ID Funcional nº 5128458-8. Processo nº SEI-

NOMEAR SONIA ANTUNES DOS SANTOS MACHADO para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Romênia Muniz de Oliveira, ID Funcional nº 5129094-4. Processo nº SEI-100001/000081/2023.

NOMEAR MOISÉS BARRETO DE SANTANA. ID FUNCIONAL Nº 5114658-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Leonam dos Santos de Jesus, ID Funcional nº 5129994-1. Processo nº SEI-100001/000019/2023.

EXONERAR MOISÉS BARRETO DE SANTANA ID FUNCIONAL Nº 5114658-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise e Elaboração de Orçamentos, da Gerência de Projetos de Engenharia, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-100001/000019/2023.

